



ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

GABINETE

ADM: 1997/2000

**LEI N.º 043/98 DE 17 DE AGOSTO DE 1998**

**AUTORIZA REPASSE DO ICMS NO VALOR DE 100 UFIRs, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a debitar do 3.º (terceiro) repasse do ICMS de cada mês, desta Prefeitura Municipal, a partir do mês de abril de 1998, a importância de 100 (cem) UFIRs, atualizados e creditados na conta n.º 540.078, Agência 176, BEG - Banco do Estado de Goiás, Britânia - Go., em favor da Associação dos Municípios do Vale do Rio Araguaia, com sede em Britânia - Go.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ**, aos 17 dias do mês de agosto de 1998.

  
**Adenésio Nunes**  
Prefeito Municipal

